



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 483 DE 10 DE ABRIL DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DATAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 439/2013- PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, COM FUNDAMENTO DO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Datás, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2017, no valor de R\$100.000,00 (cem Mil Reais), nas dotações abaixo especificadas:

**06 – SEC. MUN. ADMIN. E REC. HUMANOS**

**01 – DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS**

**01 – DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS**

04.122.0003.2159 – Pagamento de Despesas do exercício anterior

31909200 – Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 100	Valor R\$70.000,00
33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 100	Valor R\$30.000,000

**Art. 2º** Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Datás para o Exercício de 2017, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964:

**06 – SEC. MUN.ADMIN. E REC. HUMANOS**

**01 – DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS**

**01 – DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS**

09.272.0003.2026 – Manutenção das Obrigações Previdenciárias e Sociais

31901300 – Obrigações Patronais	Fonte 100	Valor R\$100.000,00
---------------------------------	-----------	---------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Datas para o exercício de 2017.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 439, de 2013 – Plano Plurianual do Município de Datas, para o quadriênio 2014/2017, acrescentando as seguintes alterações:

Ação: 2159 – Pagamento de despesas do exercício anterior

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2017	INSS a Recolher e Despesas a pagar	Porcentagem	100%	100.000,00

**Art.5º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Datas/MG, 10 de Abril de 2017.

Gonçalo Valdivino Pereira

Prefeito Municipal

**Sancionada em 07 de abril de 2017**

Milton Luiz de Ávila

Secretário Geral de Gabinete

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**PUBLICAÇÃO**

Declara que o presente foi publicado  
no quadro de atas da Prefeitura  
Municipal conforme Lei nº 200000

30/04/2017